



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 796 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 431.612,06 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Doze Reais e Seis Centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Setor de Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade – 0002 – Operações Especiais.	
3.1.90.13.00.00.00.00.05.110 – Obrigações Patronais	R\$ 431.612,06


Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do resultado de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal do Governo Federal – Lei nº 13.885/2019 (demonstrativo anexado a presente Lei), destinado ao pagamento de despesas previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na LDO do exercício vigente, com seus devidos anexos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de janeiro de 2020.


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL